



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2040

Araporá – MG, 21 de Maio de 2026.



Página 1 de 2

DECRETO Nº 125/2026

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA  
SERVIDORA **IVANI RIZIERI  
FERNANDES**, E DA  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Araporá, Estado de Minas Gerais e o Diretor do IMPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 20, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005 e 11, da Lei Complementar Municipal n. 163/2025 que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporá.

#### DECRETA

Art. 1º - Aposenta compulsoriamente com proventos proporcionais a servidora **IVANI RIZIERI FERNANDES**, Registro Geral - CPF n. 980.XXX.XXX-63, matrícula n. 4509, no cargo de Enfermeira Padrão, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 6.897,75
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 6.196,62
Valor do provento (proporcional média 5059/10950*6.196,62)	R\$ 2.862,89
Valor do Provento	R\$ 2.862,89

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 combinado com os artigos 20 de Lei Complementar Municipal 556/2005 e 11, da Lei Complementar Municipal n. 163/2025 sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.



Página 2 de 2

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporá - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá/MG, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

VINICIUS VON PINHO CAIXETA  
Diretor do IMPA



Página 1 de 2

DECRETO Nº 126/2026

“DESIGNA MEMBROS PARA  
COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DE ESPORTE DE  
ARAPORÁ - BIÊNIO 2026/2028.”

O Prefeito Municipal de Araporá, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal de Esporte é uma exigência contida na Lei Municipal nº 810/2009 de 1º de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1228/2017 de 13 de novembro de 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Esporte, as seguintes pessoas:

#### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer  
Titular - Marcelo Rossi  
Suplente - Thalita Ferreira Almeida (Novo membro)

Secretaria Comunicação, Cultura e Turismo  
Titular - Alanna Thais Souza Ferreira  
Suplente - Rosângela Nogueira Renoult (Novo membro)

Secretaria de Educação  
Titular - Celi Borges de Almeida  
Suplente - Mirelle dos Santos Oliveira Souza (Novo membro)

Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.  
Titular - Maria Ribeiro Oliveira  
Suplente - Ana Ailes Rodrigues do Nascimento

#### II - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Centro de Apoio ao Idoso de Araporá - CAIA  
Titular - Valdeci Alves de Moura  
Suplente - Aparecida Fátima de Moura



Página 2 de 2

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araporá - APAE  
Titular - Vanilda Batista de Oliveira  
Suplente - Wilson Francisco Miranda

Casa da Amizade  
Titular - Sueli Kakuda  
Suplente - Elizandra Borges de Lima

Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Araporá - AAPCA  
Titular - Cleuber Matias Ramos  
Suplente - Francisco Andrade Freire

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 091/2026 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá/MG, aos 21 de maio de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2040

Araporã – MG, 21 de Maio de 2026.



Página 1 de 2

PORTARIA Nº 006/2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto inciso III do art. 65, da Lei Orgânica, e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que a servidora efetiva Jaqueline Inácio Alves Ferreira requereu a função de licença maternidade, conforme previsto no art. 151 e seguintes do Estatuto dos servidores públicos de Araporã/MG, Lei Complementar 123/2020;

Considerando a necessidade de substituição da servidora na função de agente de contratação e a inexistência de servidores efetivos aptos e interessados no exercício da função,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada as seguintes servidoras para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Adriana Helena de Oliveira Farias;
- II – Samara Alves de Freitas.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados prepostos, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

§ 3º Compete ao Diretor responsável pela divisão de licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de um dos agentes indicados no art. 1º, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

- I – Paulo Roberto Caieta Júnior;
- II – Leila Souza Aquino;



- III – Emerson Tizzo;
- IV – Alessandro Oliveira da Silva;
- V – Dhene Sullivan da Silva Rodrigues;
- VII – Driely da Silva.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XXI, da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - conduzir e coordenar procedimento licitatório que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- III - sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Comissão de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 5º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria 016/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã-MG, aos 21 de maio de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG  
CONTRATADA: DBS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.

PROCESSO: 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais do Município de Araporã-MG.

Valor global registrado: R\$ 559.999,30 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Data da ARP: 20/05/2026

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5268, de 05 de junho de 2023, Decreto Municipal nº 164 de 06 de maio de 2025, Lei Complementar nº 123 de 15 de jan. de 2007 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação**  
Secretaria de Governo  
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro  
**Telefone: (34) 3284-9500**  
**Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela**  
Cópias do Diário Oficial do Município  
podem ser conseguidas no portal da  
Prefeitura de Araporã:  
**[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)**